

Lei nº 1834, de 17 de julho de 1969

Autoriza a complementação do Plano Diretor do Município, abre um crédito especial de R\$ 7.500,00 e dá outras providências.

Sérgio Bettiol, Prefeito Municipal de Póto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei faço saber que a Câmara Municipal de Póto Feliz aprovou e em sanção no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços técnicos especializados de um urbanista, necessários à complementação do Plano Diretor do Município de Póto Feliz, a fim de dar-lhe a forma de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos) para atender às despesas autorizadas pelo artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos) a verba orçamentária: -
9 - 3 - c - Despesas de capital - Investimentos - I - Construção de Novas Rides para Iluminação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, 17 de Julho de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio Bettiol
SÉRGIO BETTIOLE

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de Julho de 1969.

Adelino

secretário em exercício